



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 46/GDGSET.GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformados cargos em comissão, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor dos cargos em comissão a serem transformados é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO GDGSET.GP. Nº 46/2020.

ANEXO ÚNICO

TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO									
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS					CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS				
CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR
Assessor A	CJ-2	2	GP	22.765,76	Assessor B	CJ-1	2	GP	18.433,48
Processo TST nº 500.583/2010-0				1.207,47					
Subtotal (A)				23.973,23	Subtotal(B)				18.433,48

Saldo A – B = R\$ 5.539,75